



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0814

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO JATEÍPREV	01
PORTARIAS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	02
LICITAÇÕES	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do
benefício de aposentadoria

voluntária por idade e tempo de
contribuição ao servidor Vanderlei
Carlos de Souza".

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal
de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEÍPREV,
SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais
e fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº
047/2005, combinado com 89 da Lei Municipal n. 028 de 03
de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de
Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria voluntária por idade
e tempo de contribuição ao servidor público municipal
Vanderlei Carlos de Souza, ocupante do cargo de provimento
efetivo de assistente administrativo, Classe R – Nível III, com
proventos integrais, correspondentes à totalidade da
remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até
posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na
mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar
a remuneração dos servidores em atividade, sendo também
estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens
posteriormente concedidos aos servidores em atividade,
inclusive quando decorrentes da transformação ou
reclassificação do cargo ou função em que se deu a
aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda
Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 14 de julho de 2020.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEÍPREV

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Ricardo Batista dos Santos”.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com 89 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal Ricardo Batista dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, Classe R – Nível III, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 14 de julho de 2020.

DAYANA SILVA VIEIRA

Presidente do Conselho Previdenciário

JATEIPREV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e ELETRO LUZ LTDA – ME.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para adequação de toda a estrutura da Rede Elétrica do CMEI Recanto do Saber.

VALOR: R\$ 46.619,02 (quarenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos)

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.008 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
076 - RED
1.010.00 - FONTE

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE, Aparecido Vital de Souza, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 09 de julho de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais permanentes (móveis) para atender às necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

VALOR: R\$ 44.305,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinco reais)

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0034	RED
4490.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
103	RED
4490.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0013.1014	CONST. AMPL. REFORMA E EQUIP. E PREDIOS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
113	RED
4490.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
08.122.0019.2045	MANUT. DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
149	RED
4490.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL
1.000.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
251	RED
4490.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL
1.000.00	FONTE

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE, Evelyn Fernanda Galiphe da Silva, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 13 de julho de 2020.

